



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

1

Sexta-feira • 12 de Março de 2021 • Ano • Nº 7532

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus publica:

- **Decreto Nº 138, De 08 De Março De 2021** - Exonera Vice-Diretor do Sistema Público Municipal de Educação e dá outras Providências.
- **Decreto Nº 139, De 08 De Março De 2021** - Exonera Vice-Diretor do Sistema Público Municipal de Educação e dá outras Providências.
- **Decreto Nº 140, De 08 De Março De 2021** - Exonera Vice-Diretor do Sistema Público Municipal de Educação e dá outras Providências.
- **Decreto Nº 141, De 08 De Março De 2021** - Exonera Diretor Escolar do Sistema Público Municipal de Educação e dá outras Providências.
- **Decreto Nº 149, De 11 De Março De 2021** - Institui o Comitê Municipal de Enfrentamento à Pandemia do Coronavírus, e dá outras Providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Gestor - GENIVAL DEOLINO SOUZA / Secretário - MARCELO SAMPAIO BARRETO / Editor -
Avenida Urcisino Pinto de Queiroz, 167 - Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: XG6KGV1ZXXHNJIGJTKJTXA

Decretos



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 138, DE 08 DE MARÇO DE 2021

“Exonera Vice-diretor do Sistema Público Municipal de Educação e dá outras Providências”.

O PREFEITO DE SANTO ANTONIO DE JESUS, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com esteio nas disposições constante na Lei Municipal nº 1304/2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido da Função Gratificada de Vice-diretor do Sistema Público Municipal de Educação a professora integrante do Grupo Ocupacional do Magistério abaixo relacionada:

MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	SÍMBOLO
1090	Maria de Fátima Alves Souza	Escola Municipal Maria Augusta	DE6

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Jesus, em 08 de março de 2021.

GENIVAL DEOLINO SOUZA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 139, DE 08 DE MARÇO DE 2021

“Exonera Vice-diretor do Sistema Público Municipal de Educação e dá outras Providências”.

O PREFEITO DE SANTO ANTONIO DE JESUS, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com esteio nas disposições constante na Lei Municipal nº 1304/2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido da Função Gratificada de Vice-diretor do Sistema Público Municipal de Educação a professora integrante do Grupo Ocupacional do Magistério abaixo relacionada:

MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	SÍMBOLO
1044	Joelita Alves de Souza	Escola Municipal Madre Maria de Almeida I	DE6

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Jesus, em 08 de março de 2021.

GENIVAL DEOLINO SOUZA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 140, DE 08 DE MARÇO DE 2021

“Exonera Vice-diretor do Sistema Público Municipal de Educação e dá outras Providências”.

O PREFEITO DE SANTO ANTONIO DE JESUS, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com esteio nas disposições constante na Lei Municipal nº 1304/2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido da Função Gratificada de Vice-diretor do Sistema Público Municipal de Educação a professora integrante do Grupo Ocupacional do Magistério abaixo relacionada:

MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	SÍMBOLO
2215	Patricia de Jesus Ferreira Amaral	Escola Municipal Hercília Tinoco	DE5

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de março de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Jesus, em 08 de março de 2021.

GENIVAL DEOLINO SOUZA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 141, DE 08 DE MARÇO DE 2021

“Exonera Diretor Escolar do Sistema Público Municipal de Educação e dá outras Providências”.

O PREFEITO DE SANTO ANTONIO DE JESUS, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com esteio nas disposições constante na Lei Municipal nº 1304/2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido da Função Gratificada de Diretor Escolar do Sistema Público Municipal de Educação a professora integrante do Grupo Ocupacional do Magistério abaixo relacionada:

MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	SÍMBOLO
1847	Iamá de Jesus Cerqueira Vilas Bôas	Escola Municipal Florentino Firmino de Almeida	DE1

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de março de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Jesus, em 08 de março de 2021.

GENIVAL DEOLINO SOUZA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 149, DE 11 DE MARÇO DE 2021

“Institui o Comitê Municipal de Enfrentamento à Pandemia do coronavírus, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, Estado da Bahia, no exercício das atribuições que lhes são legal e constitucionalmente conferidas, e

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando que a Organização Mundial da Saúde (OMS), em 30 de Janeiro de 2020, declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Estadual nº 19.549, de 18 de março de 2010, que declarou situação de emergência em todo o território baiano em virtude do desastre classificado e codificado como Doença Infecciosa Viral - COBRADE 1.5.1.1.0, conforme Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 02, de 20 de dezembro de 2016, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19;

Considerando a necessidade de adoção de providências com o objetivo de enfrentamento da disseminação da doença,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Enfrentamento à Pandemia do coronavírus, com atribuição de definir, orientar e conduzir as medidas e a política de combate e controle da mesma, composto pelos seguintes órgãos:



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
Gabinete do Prefeito

ÓRGÃO DE REPRESENTAÇÃO	NOME
GABINETE DO PREFEITO	GENIVAL DEOLINO SOUZA SAMILLA FARIAS NERY
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	JOSÉ LEONEL CAFEZEIRO ARGOLO MARCUS TEIXEIRA TORRES JOAN PAULO ANDRADE SOUZA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	TALITA DE SOUZA SANTOS MÁRCIA CRISTINA MENEZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	WENDERSON SANTOS DE BRITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE	SILVIA BARRETO BRITO MALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ANDRESSA ANDRADE SOARES DE SOUZA ROSIMEIRE BARROS BULHÕES
OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	ALBERTO SOUZA SACRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	ANDRÉ SOUZA GOMES DE ARAÚJO MARIA HELENA CASTRO SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE	MARCELO SAMPAIO BARRETO ALENE DE MATOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO	COSME LIMA BITENCOURT RAFAEL RODRIGUES CAMURUGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	CARLOS ALBERTO DA SILVA MERCÊS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	MARCEL DE ALMEIDA SANTOS EDMILSON LOBO MAIA FILHO
PODER LEGISLATIVO	ADRIANA NOGUEIRA OLIVEIRA DE CARVALHO GILVANDRO SACRAMENTO COUTO
CCS/UFRB	JEANCARLO ARGOLO REALE



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
Gabinete do Prefeito

	PALOMA DE SOUSA PINHO FREITAS
SINDICATO DOS COMERCIÁRIOS	MARIA ANATALIA FERREIRA DAS MERCÊS RENILTON OLIVEIRA SILVA
ENTIDADES EMPRESARIAIS	RUBEM JOSÉ DE ARAÚJO BARBOSA FERNANDO CARLOS PINTO DE QUEIROZ MELENTINO ANTONIO TEDESCO
HOSPITAL INCAR	RODRIGO TABEL DE ALMEIDA
HOSPITAL REGIONAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS	ANTONIO CARLOS DE ASSUNÇÃO NETO LUDNARA COSTA MEDRADO

§1º O Comitê Municipal de Enfrentamento à Pandemia do coronavírus será presidido pelo Secretário da Saúde.

§2º Outros órgãos e instituições além dos previstos no § 1º, deste artigo, poderão ser convidados para participar do Comitê.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Jesus, em 11 de março de 2021.

GENIVAL DEOLINO SOUZA

Prefeito Municipal